

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO TÉCNICOS/AS SUPERIORES, ÁREA DE DIREITO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 15860/2024/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 147, DE 31 DE JULHO DE 2024.

----- Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, reuniu, pelas 14 horas, na sala de reuniões do piso 1 dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), o júri, designado por despacho de 14 de junho de 2024, do senhor Vice-Presidente do IPLeia, Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, no uso de competência delegada, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Mónica Caldeira de Matos Ventura, Técnica Superior da Divisão de Assessoria Jurídica do IPLeia, que presidiu, e, como vogais, Maria João dos Reis Braga da Costa, Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPLeia, e Lídia das Neves Gameiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas do IPLeia. -----

----- A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos: -----

----- **PONTO UM – Apreciação das pronúncias dos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência dos interessados e, sequente, deliberação final de admissão/exclusão de candidatos/as;**

----- **PONTO DOIS – Definição dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar;** -----

----- **PONTO TRÊS – Agendamento do método de seleção Prova de Conhecimentos.** -----

----- Assim, -----

----- **PONTO UM – Apreciação das pronúncias dos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência dos interessados e, sequente, deliberação final de admissão/exclusão de candidatos/as:**

----- Tendo terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados quanto à intenção de exclusão do procedimento concursal, o júri constatou que, de entre os/as candidatos/as para tanto notificados/as, apresentaram alegações, todas tempestivas, as candidatas: Ana Rita Moreira Santos e Patrícia Rino Almeida, ambas opositoras à Referência 1 do presente procedimento.

----- Analisada a pronúncia apresentada pela candidata **Ana Rita Moreira Santos**, em que aquela alega, em súmula, que a sua admissão era devida porquanto a licenciatura de que é detentora (Solicitadoria e Administração) se inscreve na área CNAEF 380, e que no âmbito da mesma realizou unidades curriculares que são comuns à licenciatura em Direito, invocando igualmente para sustentar a sua admissão o entendimento do S.E. O Ministro de Estado e das Finanças, constante de ofício de 7/03/2013, em resposta à pergunta 1120/XII/2.ª de 4 de fevereiro de 2013, que juntou, o júri entende ser de manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos seguintes:-----

----- Como a própria candidata reconhece, o aviso de abertura do presente procedimento concursal identifica como habilitação a licenciatura em Direito, especificando-a dentro da área CNAEF 380; não se faz aí qualquer menção à licenciatura em Solicitadoria, atendendo a que, face à caracterização do posto de trabalho, é pretendida especificamente aquela outra licenciatura, donde a exclusão de candidatos/as que não sejam da mesma possuidores;-----

----- O entendimento a que candidata alude vem em abono da posição deste júri, ao afirmar que "(...) os licenciados em solicitadoria poderão candidatar-se, nos termos legais, a procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores para a ocupação de postos de trabalho (previstos e não ocupados) correspondentes a carreiras de grau 3 de complexidade funcional, desde que tal área de formação conste do respetivo aviso de abertura, tendo em conta a caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal de cada serviço, nomeadamente,

tendo em conta a atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar” (negrito e sublinhado nossos); -----

----- Ora, reitera-se: não houve expressa previsão da licenciatura em Solicitadora como habilitação, apenas da licenciatura em Direito, que é aquela considerada como a conferente dos conhecimentos, competências e aptidões necessários ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, tal como enunciadas na caracterização do mesmo no aviso, cf. ponto 1.-----

----- Quanto à pronúncia da candidata **Patrícia Rino Almeida**, na qual defende que o aviso não restringe a uma específica licenciatura enquadrada na área CNAEF 380, o júri entende, igualmente, manter a sua exclusão, discordando da premissa apresentada pela candidata; com efeito, no aviso de abertura, ao assinalar-se Direito, especificando esta licenciatura dentro da área CNAEF 380, quis-se enunciar que esta licenciatura é a única, e não outra, que melhor permite alcançar os objetivos que presidiram à abertura do concurso, face à caracterização do posto de trabalho a concurso, porquanto apenas esta confere os conhecimentos, competências e aptidões necessários ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho; daí decorrendo a exclusão de candidatos/as que não sejam da mesma possuidores. -----

----- Quanto aos/às demais candidatos/as que o júri, igualmente, intentou excluir, e que não apresentaram alegações, foi deliberado manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes da ata da 2.ª reunião, que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

----- Em resultado das deliberações antecedentes, o júri aprovou as listas definitivas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, anexas, sob os n.ºs 1 e 2. -----

----- Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, nos termos e para os efeitos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **PONTO DOIS – Definição dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar:** -----

----- Considerando que nenhum/nenhuma dos/as candidatos/as admitidos/as reúne as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar serão a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.-----

----- Para a definição acima, foram ponderados, quanto aos/às candidatos/as detentores/as de relação jurídica de emprego público, a sua categoria e respetivo conteúdo funcional;-----

----- Ressalta-se que, no que tange aos/às candidatos/as com categoria de técnico superior, a saber: - -----

----- **Fernando Esteves de Sousa Baptista e Pedro Alexandre dos Santos Silva**, a declaração junta não contém a descrição do conteúdo funcional, pelo que o júri considera que, por falta de elemento instrutor comprovativo, não pode entender como verificado o requisito de os mesmos se encontrarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;-----

----- **Rui Filipe Custódio Maurício**, o conteúdo funcional descrito na declaração entregue não corresponde ao do posto de trabalho a concurso, pelo que também quanto a este não pode o júri entender como verificado o requisito de o mesmo se encontrar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- **PONTO TRÊS – Agendamento do método de seleção Prova de Conhecimentos:**-----

----- O júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as, através da plataforma do procedimento concursal, para a realização da prova de conhecimentos, que irá ter lugar no dia 14 de

outubro de 2024, com início às 10 horas, na sala D.S.O.6. da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sita Campus 2, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A presidente,

Mónica Ventura

A vogal,

Paula

A vogal,

Lidia Gameiro



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO TÉCNICOS/AS SUPERIORES, ÁREA DE DIREITO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 15860/2024/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 147, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Lista definitiva de candidaturas admitidas

Referência 1

1. Alberto Filipe Araújo Fabião
2. Ana Cristina Gonçalves Lopes
3. Ana Margarida Vieira da Silva
4. Ana Maria de Jesus Carvalho Pinéu
5. Ana Patrícia Lucas Coelho
6. Beatriz de Mesquita Pereira
7. Beatriz Vieira Ribeiro
8. Carolina Morena Lage Felix
9. Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito
10. Elisandra Knoop
11. Erenice Emiliano dos Santos
12. Fernando Esteves de Sousa Baptista
13. Flávia Alexandra Bastos Lourenço
14. Flávia Cristina da Silva
15. Ícaro Menezes Gago Diniz Couto
16. Jéssica Patrícia Frade da Silva Faria
17. Joana Raquel Casanova Corral
18. Margarida Alexandra Sousa Pereira de Menezes e Vasconcelos
19. Marisa Alexandra Henriques Pimenta
20. Matilde Matos Almeida Santos
21. Milene Isabel Mendes Mainho Abreu
22. Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo
23. Nélia Lopes Antunes
24. Olga Suzi de Oliveira
25. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
26. Raquel da Silva Ferreira
27. Sónia Margarida Carreira da Conceição
28. Vitor Sérgio Almeida Fernandes

Referência 2

1. Beatriz Vieira Ribeiro
2. Diogo Melo Sequeira
3. Jéssica Patrícia Frade da Silva Faria
4. Margarida Alexandra Sousa Pereira de Menezes e Vasconcelos
5. Marisa Alexandra Henriques Pimenta
6. Matilde Matos Almeida Santos
7. Olga Suzi de Oliveira
8. Pedro Alexandre dos Santos Silva
9. Rui Filipe Custódio Maurício
10. Sónia Margarida Carreira da Conceição
11. Vitor Sérgio Almeida Fernandes

Leiria, 30 de setembro de 2024.

A presidente,

Mónica Ventura

A vogal,

Paula Gomes

A vogal,

Lídia Gameiro

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO TÉCNICOS/AS SUPERIORES, ÁREA DE DIREITO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 15860/2024/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 147, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Lista definitiva de candidatos/as excluídos/as

Referência 1

	Fundamento(s)
1. Ana Rafaela Marto Saragoça	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
2. Ana Rita Martins Pereira	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
3. Ana Rita Moreira Santos	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e Administração e não em Direito.
4. Beatriz Santos Alexandre	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
5. Bianca Silva Rocha	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
6. Catarina Cunha da Silva	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e Administração e não em Direito.
7. Diogo Alexandre dos Reis Baptista	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); o candidato é detentor de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
8. Fanny dos Santos Lopes	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
9. Fernanda Martins Pomposo	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
10. Jessica Cordeiro Lisboa	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
11. Joana Andreia dos Santos Reis	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.

12. Olga Sofia Duarte Gonçalves	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
13. Patrícia Rino Almeida	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e Administração e não em Direito.
14. Paulo Jorge Cardoso Ventura	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); o candidato declarou ser detentor de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
15. Rafaela Maria Pereira Duarte Correia	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata declarou possuir o 12.º ano e não licenciatura em Direito.
16. Sandra Raquel Quaresma da Silva	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
17. Sónia Patrícia Coelho Mendes Santos	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Gestão e Administração Pública e não em Direito.
18. Telma Filipa das Neves Marques	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Marketing e não em Direito.

Referência 2

	Fundamento(s)
1. Bianca Silva Rocha	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata é detentora de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
2. Paulo Jorge Cardoso Ventura	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); o candidato declarou ser detentor de licenciatura em Solicitadoria e não em Direito.
3. Rafaela Maria Pereira Duarte Correia	Não declarou ou comprovou a detenção da habilitação académica exigida (cf. pontos 7.2 e 11 do aviso de abertura OE 202407/1441 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022); a candidata possui ensino secundário e não licenciatura em Direito.

Leiria, 30 de setembro de 2024.

A presidente,

Paulo Jorge Cardoso Ventura

A vogal,

Lidia Gameiro

A vogal,

Lidia Gameiro